



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 36 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 28 de março de 2023.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE EXTENSÃO - FRANCÊS
PARA INICIANTES**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a **abertura das inscrições para o Curso de Extensão - Francês para Iniciantes**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. RESUMO DO EDITAL

Curso de Extensão	Turma	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
			Idade		
Francês para Iniciantes	A	20	De 14 à 18 anos de idade no momento da inscrição	Vespertino	03 à 17 de abril de 2023
Francês para Iniciantes	B	20	De 14 à 18 anos de idade no momento da inscrição	Vespertino	03 à 17 de abril de 2023
Francês para Iniciantes	C	20	19 anos ou mais de idade	Noturno	03 à 17 de abril de 2023

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Curso de Extensão - Francês para Iniciantes tem como objetivo aprimorar a formação profissional e pessoal do sujeito na Língua Francesa, com foco no desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas (produção escrita e oral, compreensão escrita e oral) necessárias a uma comunicação eficaz e competente.

3. DO CURSO

3.1 O curso terá carga horária de 60 (sessenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Turma	Dia da semana/Horário	Modalidade
Francês para Iniciantes	A	Quartas-feiras 13h30min-14h30min (aulas síncronas)	Remoto (27 horas de aulas síncronas e 33 horas de aulas assíncronas)
Francês para Iniciantes	B	Quartas-feiras 15h30min-16h30min (aulas síncronas)	Remoto (27 horas de aulas síncronas e 33 horas de aulas assíncronas)
Francês para Iniciantes	C	Terças-feiras 19h-20h (aulas síncronas)	Remoto (28 horas de aulas síncronas e 32 horas de aulas assíncronas)

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula síncrona poderão sofrer alterações durante o período letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 02 de maio de 2023, com previsão de término no mês de novembro de 2023.

4. DO PÚBLICO-ALVO, REQUISITOS MÍNIMOS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 O curso é direcionado à:

- a) estudantes do IFC interessados em aprender francês e conhecer mais sobre a cultura francesa;
- b) servidores do IFC interessados em aprender francês e conhecer mais sobre a cultura francesa;
- c) comunidade externa interessada em aprender francês e conhecer mais sobre a cultura francesa.

4.2 São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) na turma A: ter de 14 à 18 anos de idade no momento da inscrição.
- b) na turma B: ter de 14 à 18 anos de idade no momento da inscrição.
- c) na turma C: ter 19 anos ou mais de idade.

4.3 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas por turma, sendo assim distribuídas:

- a) na turma A: 15 (quinze) vagas para estudantes do IFC; e, 5 (cinco) vagas para comunidade externa.
- b) na turma B: 15 (quinze) vagas para estudantes do IFC; e, 5 (cinco) vagas para comunidade externa.
- c) na turma C: 15 (quinze) vagas para estudantes e servidores do IFC; e, 5 (cinco) vagas para comunidade externa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de Inscrição: de 03 à 17 de abril de 2023.

5.2 Para se inscrever é necessário:

- a) tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) preencher o formulário de inscrição on-line, disponível no link: <https://forms.gle/c34K43cAhhDinHLy6>.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de candidatos será via ordem de inscrição.

6.2 Caso o número de inscritos para uma determinada turma seja menor que o número de vagas, todos os inscritos serão automaticamente classificados.

6.3 Caso o número de inscritos destinados a uma determinada categoria (estudante do IFC, servidor do IFC, comunidade externa) não seja contemplado, conforme descrito no item 4.3 deste Edital, haverá o preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s) pelo(s) candidato(s) classificado(s) na lista de espera das demais categorias.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados no curso.

7.2 Caso o(s) candidato(s) selecionado(s) não compareça(m) às 3 (três) primeiras aulas síncronas do curso, o(s) mesmo(s) terá(ão) sua matrícula cancelada e será(ão) chamado(s) o(s) candidato(s) classificado(s) na lista de espera para preenchimento da(s) vaga(s).

8. DA ASSIDUIDADE

8.1 A assiduidade diz respeito à frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das aulas síncronas do curso, ou seja, presença em 21 horas de aulas síncronas.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os certificados serão emitidos pela coordenação do curso.

9.2 Terá direito ao recebimento do certificado o estudante que possuir frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das aulas síncronas do curso, ou seja, presença em 21 horas de aulas síncronas.

10. DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividade	Período
1	Período para inscrições	03 à 23 de abril de 2023
2	Prazo de impugnação do Edital	Até 05 de abril de 2023
3	Homologação dos inscritos e divulgação da classificação parcial	24 de abril de 2023
4	Período para recurso da homologação dos inscritos e da classificação parcial	25 de abril de 2023
5	Análise dos recursos e divulgação do resultado final	26 de abril de 2023
6	Início das aulas	Turmas A e B: 03 de maio de 2023 Turma C: 02 de maio de 2023
7	Fim do curso (previsão)	Turmas A e B: 22 de novembro de 2023 Turma C: 21 de novembro de 2023

11. DOS RECURSOS

11.1 Será permitida a interposição de recursos, conforme o prazo previsto no cronograma deste Edital, o qual deverá ser enviado ao endereço eletrônico **cppa@ifc.edu.br**, impreterivelmente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília).

11.2 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.3 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.

11.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

12. DA IMPUGNAÇÃO

12.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até a data estabelecida no cronograma deste Edital, cabendo à Equipe Gestora do Edital decidir sobre o pedido.

12.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no presente Edital.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

12.4 A impugnação deverá ser dirigida para o endereço **cppa@ifc.edu.br** com o assunto: "Impugnação Edital?".

12.5 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo simplificado.

13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

13.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 Não havendo recursos, valerá como resultado final, o já resultado publicado.

13.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 16:34)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Processo Associado: 23348.001720/2023-61

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/03/2023** e o código
de verificação: **b0a56f6770**